**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL CH/UFCG Nº 002/2026**

**CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO DO CENTRO DE HUMANIDADES NA UFCG, CAMPINA GRANDE-PB**

A Comissão Eleitoral Geral (CEG), designada pela Portaria GAB/DC/CH nº 175, de 9 de novembro de 2026 (Processo SEI nº 23096.077600/2026-97), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a **Retificação nº 01 ao Edital CH/UFCG nº 002/2026**, conforme solicitação no ofício SEI nº 7060013, passando os dispositivos abaixo a vigorar com a seguinte redação:

**1. No item [2.1]:**

- **Onde se lê:** "As inscrições das chapas dirigidas à Comissão Eleitoral Geral (CEG) serão realizadas mediante abertura de processo administrativo no SEI-UFCG do tipo 'Eleição / Consulta Eleitoral, instruído com os documentos do item 2.2, a ser encaminhado para o setor SEI DC/CH, que por sua vez disponibilizará à CEG, conforme o calendário eleitoral estabelecido no item 2.4., no período de 00h00min. do dia 16 de novembro de 2026 às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026."
- **Leia-se:** "As inscrições das chapas dirigidas à Comissão Eleitoral Geral (CEG) serão realizadas mediante abertura de processo administrativo no SEI-UFCG do tipo “Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral de Diretor de Centro, instruído com os documentos do item 2.2, a ser encaminhado para o setor SEI DC/CH, que por sua vez disponibilizará à CEG, conforme o calendário eleitoral estabelecido no item 2.4., no período de 00h00min. do dia 16 de novembro de 2026 às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026. "

**2. [3.1]:**

- **Onde se lê:** "A campanha eleitoral terá início e término nas datas fixadas no Quadro 1, isto é, de 04 a 15 de dezembro de 2026, sendo vedada qualquer propaganda fora desse período oficial".
- **Leia-se:** "A campanha eleitoral terá início e término nas datas fixadas no Quadro 1, isto é, de 28 de novembro a 14 de dezembro de 2026, sendo vedada qualquer propaganda fora desse período oficial".

**3. [5.2]:**

- **Onde se lê: “**A votação ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2026, no horário de 07:00 às 21:00, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições –

SIGEleição, a ser acessado pelo(a) votante com identificação de usuário e senha únicas e intransferíveis, assegurando-se…”.

- **Leia-se: “**A votação ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2026, no horário de 07:00 às 21:00, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, a ser acessado pelo(a) votante com identificação de usuário e senha únicas e intransferíveis, assegurando-se…”.

**4. [6.1] :**

- **Onde se lê: “**A apuração eletrônica dos votos pela CEG, sob supervisão do CEE, ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2026, após o encerramento da votação das 7h às 21h, com previsão de início às 21h30, incluindo transmissão ao vivo nos canais oficiais de comunicação do CH/UFCG e gravação”.
- **Leia-se: “**A apuração eletrônica dos votos pela CEG, sob supervisão do CEE, ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2026, após o encerramento da votação das 7h às 21h, com previsão de início às 21h30, incluindo transmissão ao vivo nos canais oficiais de comunicação do CH/UFCG e gravação”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CH/UFCG nº 002/2026, seguindo abaixo a versão integral consolidada para ampla divulgação.

Campina Grande, PB, 16 de novembro de 2026.